Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 09/09/15
Protocolo

PARECER Nº 174 / 2015.

(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Emenda Nº 2, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 71 de 2015.
Autoria: Vereador Robertinho Magalhães.
Relator: Vereador Jaime Vasatta.
Parecer: FAVORÁVEL.

I – RELATÓRIO

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de estacionamento gratuito nas agências bancárias no município de Cascavel.

II – VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar os aspectos Constitucionais e Legais das proposições.

Em análise ao presente, não encontrei óbice constitucional ou legal, razão pela qual, opino pelo parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

III – VOTOS DA COMISSÃO – Pelas Conclusões do Relator.

Vereador Vanderlei do Conselho.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, 08 de setembro de 2015.

Aldonir Cabral / PDT
Secretário

Vanderlei do Conselho / PSC
Presidente

Jaime Vasatta / PTN
Membro